

**EDITAL 01/2021 – NEABI, NAPNE E INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFCE
CAMPUS IGUATU**

Considerando o Decreto nº 7.416/2010, as leis 12.711/12 e 13.409/16, a Resolução 071/2017 e 080/2017 do CONSUP/IFCE, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO NEABI, DO NAPNE E DA INCUBADORA DE EMPRESAS IFCE CAMPUS IGUATU

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Selecionar três discentes do Instituto Federal Campus Iguatu para atuarem como bolsista do NEABI, do NAPNE e da INCUBADORA DE EMPRESAS.

2. DA FINALIDADE

- 2.1. Fortalecer a atuação dos NEABIs, dos NAPNEs e da INCUBADORA DE EMPRESAS nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação antirracista.
- 2.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar três discentes regularmente matriculado/a/e nos Cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Iguatu como bolsista remunerado do NEABI, do NAPNE e da Incubadora de Empresas do campus Iguatu.
- 2.3. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;
- 2.4. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente negros/as, indígenas, mulheres e/ou pessoas com deficiência, filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs e pescadores/as nos processos de seleção de bolsista extensionista.
- 2.5. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas no total 3 vagas remuneradas por um período de 6 meses para os(as) bolsistas selecionado(as) no processo seletivo constante neste edital, sendo 1 vaga para o NEABI, 1 vaga para o NAPNE e 1 vaga para a Incubadora de Empresas.

4. **DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS DE BOLSISTA EXTENSIONISTAS DO NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS AFROBRASILEIROS E INDÍGENAS, DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS E DA INCUBADORA DE EMPRESAS DO CAMPUS IGUATU**

O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas seguindo as recomendações estaduais e institucionais vigentes que garantam a segurança sanitária devido a pandemia (Covid-19), para se dedicar às atividades do NEABI, do NAPNE e da Incubadora de Empresas. Portanto, as atividades serão executadas de forma remota até que as recomendações sanitárias sejam atualizadas e as atividades presenciais voltem a ser autorizadas.

- 4.1. O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) em algum Curso de Graduação do IFCE Campus Iguatu.
- 4.2. O/A estudante não deve receber outra modalidade de bolsas, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil).
- 4.3. O/A estudante selecionado/a deve ser, **preferencialmente, um/a estudante negros/as; indígenas; mulheres; ou pertencentes a comunidades tradicionais**, de forma a atender a Lei 12.711/12 e complementada pela Lei 13.409/16 que trata da Lei de Cotas; bem como a Resolução 071/2017 que aprova o regimento interno dos Núcleos de Estudos Afro- brasileiros e Indígenas, no caso da vaga para o Programa NEABI;
- 4.4. **Preferencialmente ser estudante com deficiência**, respeitando a Lei 13.146/2015 que institui a Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência e a Resolução 050/2015 que aprova o Regulamento dos Núcleos de Acessibilidade a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNEs) e ou apresentar afinidade com a área de acessibilidade e inclusão educacional, no caso da vaga para o Programa NAPNE.
- 4.5. O/A estudante selecionado/a deverá ser membro atuante do núcleo ao qual foi selecionado (NEABI, NAPNE ou Incubadora de Empresas).
- 4.6. De acordo com o Art. 3º do Decreto nº 7.416/2010, aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:
 - 4.6.1. Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação;
 - 4.6.2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;
 - 4.6.3. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais; e
 - 4.6.4. Apresentar tempo disponível para dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.
- 4.7. De acordo com o Art. 4º do Decreto nº 7.416/2010, as bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:
 - 4.7.1. Conclusão do curso de graduação;

- 4.7.2. Desempenho acadêmico insuficiente;
- 4.7.3. Trancamento de matrícula;
- 4.7.4. Desistência da bolsa ou do curso;
- 4.7.5. Abandono do curso;
- 4.7.6. Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

5. INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas por meio do envio do Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo I), do Formulário de solicitação de bolsas – candidato/a bolsista do NEABI, do NAPNE e da Incubadora de Empresas (Anexo II) e da Carta de Motivação (Anexo III) devidamente preenchidos para os e-mails neabi.iguatu@ifce.edu.br (no caso da vaga destinada ao NEABI; napne.iguatu@ifce.edu.br (no caso da vaga destinada ao NAPNE) e incubadora.iguatu@ifce.edu.br (no caso da vaga destinada a Incubadora de Empresas) do dia 18 de setembro até o dia 21 de setembro de 2021 (até às 17h).

6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsistas do NEABI, do NAPNE e da Incubadora de Empresas (www.ifce.edu.br/iguatu)	15 de setembro de 2021
Período de impugnação do edital (via e-mail neabi.iguatu@ifce.edu.br (no caso do NEABI; napne.iguatu@ifce.edu.br (no caso do NAPNE) e incubadora.iguatu@ifce.edu.br (no caso da da Incubadora de Empresas).	16 de setembro de 2021
Resultado do recurso de impugnação (www.ifce.edu.br/iguatu)	17 de setembro de 2021
Período de inscrição dos/as concorrentes às bolsas	18 a 21 de setembro de 2021 (até 17h)
Divulgação das inscrições deferidas	21 de setembro de 2021 após as 17h
Período de seleção dos/as bolsistas	23 de setembro de 2021
Resultado Parcial da seleção de bolsistas	23 de setembro de 2021

Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de bolsistas	23 de setembro de 2021
Resultado Final da seleção de bolsistas	24 de setembro de 2021 (até o meio dia)

***Os resultados serão publicados no site oficial do IFCE Campus Iguatu.**

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. Os candidatos selecionados deverão entregar à professor/a orientador/a da bolsa as seguintes documentações:
 - 7.1.1. Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponível no Anexo I deste Edital;
 - 7.1.2. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial);
 - 7.1.3. Cópia da declaração de matrícula;
 - 7.1.4. Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao candidato selecionado no processo seletivo;
 - 7.1.5. O/a professor/a orientador/a da bolsa enviará documentação do/a bolsista selecionado, a Pró-reitoria de extensão do IFCE.
 - 7.1.6. O link para anexar essa documentação será disponibilizado apenas aos estudantes selecionados após a divulgação do resultado final do processo de seleção.
- 7.2. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do Edital 04/2021 da PROEXT e determinações da comissão de seleção desse edital quais sejam:
 - 7.2.1. A análise do Histórico escolar de caráter eliminatório e classificatório;
 - 7.2.1.1. A nota do (a) candidato (a) será considerada como sendo o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico).
 - 7.2.1.2. Serão desclassificados os candidatos com IRA menor que 5.5;
 - 7.2.1.3. A ordem de classificação na fase do histórico escolar respeitará a ordem decrescente das notas de cada candidato (a).
 - 7.2.2. Serão selecionados (as) para a fase seguinte de Entrevistas um total de até 9 (nove) candidatos (as), respeitando 3 (três) vezes o número de candidatos (as) por vaga;
 - 7.2.3. Entrevistas em caráter classificatório;
 - 7.2.3.1. A entrevista será realizada de forma remota nos dias 20 e 21 de setembro de 2021, a partir das 08h, através *Google Meet*, com link que será enviado para o e-mail do (a) aluno (a) inscrito (a) no dia anterior e analisada conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Análise da entrevista

Item	PONTUAÇÃO*
Experiências comprovadas em atividades afins à temática do Projeto	1 ponto por atividade/ máximo de três atividades
Participação em grupos coletivos, núcleos temáticos	1 ponto por participação (máximo de duas participações)
Participação em projetos temáticos	1 ponto por participação (máximo de duas participações)
Autodeclaração étnico-racial (vaga destinada NEABI), Autodeclaração de portador de necessidades especiais (vaga destinada ao NAPNE)	2,5 pontos
* Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) é de 5 pontos, sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que 5, se validadas, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.	

7.2.4 O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo;

7.2.5 Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, conforme Quadro 2, o candidato poderá alcançar nota superior a 10,00 (dez) conforme IRA, sendo aprovados os que obtiverem notas igual ou superior a 7,00 (sete). O (a)s aprovado (a)s serão classificados (as) por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele (a) de maior pontuação para as vagas de bolsistas e os demais convidados a serem voluntários do Projeto.

Quadro 2 – Quadro de pontuação

Itens		Pontuação máxima
a)	Histórico escolar	Até 10 pontos
b)	Entrevista	Até 5 pontos
Total		15 pontos

7.2.6 Todo processo de seleção será efetuado de forma virtual (inscrição, avaliação, divulgação de resultados, recursos) por Comissão de Seleção indicada pela coordenação do projeto.

7.3 Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) ou candidate que possuir:

7.3.1 maior pontuação no Quadro 1;

7.3.2 maior pontuação no Item **(b)** do Quadro 02;

7.3.3 maior pontuação no Item **(a)** do Quadro 02;

8 DO RESULTADO

- 8.1 O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Iguatu no endereço: www.ifce.edu.br/iguatu.

9 DO RECURSO

- 9.1 Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados ao e-mail: neabi.iguatu@ifce.edu.br (no caso do NEABI; napne.iguatu@ifce.edu.br (no caso do NAPNE) e incubadora.iguatu@ifce.edu.br (no caso da da Incubadora de Empresas).
- 9.2 O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Seção 6) com assunto: “EDITAL 01/2021 – NEABI/NAPNE/INCUBADORA DE EMPRESAS IFCE CAMPUS IGUATU”.
- 9.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por outros e-mails diferentes dos e-mails indicados no Item 9.1. ou por redes sociais.
- 9.4 A argumentação do recurso deve ser objetiva, onde o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.
- 9.5 Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.
- 9.6 A Pró-Reitoria de Extensão não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.
- 9.7 Não caberá recurso contra o resultado final.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1 Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação nos e-mails: neabi.iguatu@ifce.edu.br (no caso do NEABI; napne.iguatu@ifce.edu.br (no caso do NAPNE) e incubadora.iguatu@ifce.edu.br (no caso da da Incubadora de Empresas).
- 10.2 O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: “IMPUGNAÇÃO DE EDITAL”.
- 10.3 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 10.4 Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída por servidores da PROEXT designados por portaria.
- 10.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 6.1).
- 10.6 Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.

10.7 Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11 PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

11.1 As bolsas serão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para uma vigência de até 6(seis) meses.

12 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 12.1 Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo núcleo, durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas (III, Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010), bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;
- 12.2 Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- 12.3 Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no núcleo poderá ser desligado/a da bolsa;
- 12.4 Dispor de 12 horas semanais para atuar no núcleo;
- 12.5 Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Casos omissos serão avaliados pelo Setor de Pesquisa e Extensão do IFCE Campus Iguatu.

IFCE Campus Iguatu, 15 de setembro de 2021.



ANEXO I

EDITAL 01/2021 – NEABI/NAPNE E INCUBADORA DE EMPRESAS IFCE CAMPUS IGUATU

Termo de Compromisso do/a Estudante

Termo de compromisso do/a estudante

Eu, _____
declaro:

- a) Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo núcleo durante período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;
- b) Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- c) Ter conhecimento de que uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no núcleo e sob avaliação do/a Coordenador/a poderei ser desligado/a da bolsa;
- d) Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar no núcleo;
- e) Ter ciência de que devo respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.



ANEXO II

EDITAL 01/2021 – NEABI/NAPNE/INCUBADORA DE EMPRESAS IFCE CAMPUS IGUATU

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS – CANDIDATO/A BOLSISTA DO NEABI/NAPNE/INCUBADORA DE EMPRESAS DO CAMPUS IGUATU

1. Nome completo

--

2. Autodeclaração de etnia

() Indígena () Pardo () Preto () Branco () Outra

3. Curso

4. Número de matrícula

--	--

5. E-mail

6. Telefone (com código de área)

	()
--	-----

7. Número da carteira de identidade

8. Número do CPF

--	--

9. Dados bancários

Banco:	Agência:
Conta:	Operação:

10. Disponibilidade do turno para o núcleo institucional – marque com “x” todos os seus horários disponíveis (a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)

TURNO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
-------	-----	-----	-----	-----	-----

Manhã					
Tarde					

11. Declarações (Para o processo seletivo):

- 11.1.** que estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me a Bolsas de extensão especificada neste edital;
- 11.2.** que preencho todos os requisitos de acordo com a opção de seleção especificada neste edital;
- 11.3.** Declaração de disponibilidade de tempo para 12 horas de atividades semanais como bolsista de extensão.

Eu, abaixo assinado(a), estudante regularmente matriculado(a) no Curso de _____ declaro que disponho de 12 (doze) horas semanais para desempenho das atividades de extensão, conforme os horários disponíveis no quadro acima.

11.4. - Declaração de disponibilidade para atuar em eventos organizados pela ação de extensão a qual me candidatei

Eu, _____ abaixo assinado(a), discente regularmente matriculado(a) no Curso de _____ comprometo-me a colaborar em ações e eventos organizados pelo programa ou núcleo durante o ano vigente e, se possível, apresentar trabalhos em congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como buscar realizar publicações das experiências vivenciadas na extensão.

Iguatu, _____ de setembro de 2021.

Assinatura



ANEXO III

EDITAL 01/2021 – NEABI/NAPNE/INCUBADORA DE EMPRESAS IFCE CAMPUS IGUATU

FORMULÁRIO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO

Discorra sobre a relevância das atividades relacionadas ao NEABI ou NAPNE ou INCUBADORA DE EMPRESAS de maneira geral e especificamente sobre o papel do NEABI ou do NAPNE ou da INCUBADORA DE EMPRESAS do campus Iguatu no seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento no núcleo, bem como a importância da bolsa para o seu contexto socioeconômico. O texto deverá ter entre 10 e 20 linhas.

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.

16.
17.
18.
19.
20.